



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a praça pública localizada na Rua Ruth Marques de Paula, compreendido entre o portão do Parque de Exposições e o estacionamento da Creche Municipal, como “Praça Rosalice da Silva”.

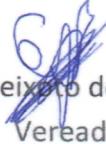
A iniciativa visa prestar uma justa homenagem à Sra. Rosalice da Silva, cidadã que se destacou por sua dedicação à comunidade de Bom Jardim de Minas, deixando relevante legado de trabalho, solidariedade e compromisso social. Reconhecer sua trajetória por meio da denominação de um espaço público é valorizar sua memória e reforçar os vínculos de pertencimento e identidade local.

A proposta encontra respaldo no artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Poder Legislativo a competência para dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim, a aprovação desta proposição representará não apenas a preservação da memória de uma munícipe exemplar, mas também um gesto de gratidão coletiva de toda a população bom-jardinense pelos relevantes serviços prestados em vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bom Jardim de Minas, 5 de setembro de 2025.

  
Enzo Peixoto de Almeida  
Vereador